



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00529/2015

28/10/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 2248/2015, resolve:

RECONHECER o direito à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de LUIZ MARDOS CAVALCANTE, servidor aposentado do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004, bem como o Decreto XXXIII e § 5º, III, assim como à aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

DEFERIR o pedido com termo inicial em 20/05/2015, data especificada no laudo médico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE